



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 247 de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade, referente ao faturamento do Centro de Saúde do município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Resolução CIB/MT Nº 086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da programação – SISPPi – no estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

V – A Resolução CIB/MT Nº 51 de 09 de maio de 2013, que aprova o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Pontes e Lacerda;

VI - O processo Nº 410427/2013 que solicita pagamento do faturamento do Centro de Saúde de Pontes e Lacerda CNES Nº 23 94456 dos meses de Abril e Maio;

VII - A média da produção da Unidade Centro de Saúde de Pontes e Lacerda – CNES Nº 23 94456 nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial do município de Pontes e Lacerda, localizado na Região





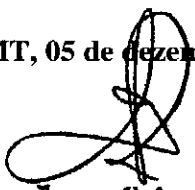
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

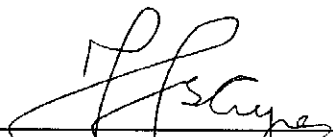
de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, para pagamento da produção do Centro de Saúde de Pontes e Lacerda no valor de R\$ 146.397,44 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – O remanejamento que refere o *caput* deste artigo será repassado Fundo a Fundo ao município de Pontes e Lacerda em parcelas iguais nas competências de **janeiro a abril de 2014**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Janeiro de 2014**.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Secretário de Estado de
Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

